

LEI MUNICIPAL Nº 1.951, DE 28 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	005	Benefício ao Servidor Municipal
Projeto:	202	Fornecimento de Vale-alimentação
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica..R\$ 95.000,00
Desdobram. da despesa:	3.3.90.39.99.04.00	Sistema Vale-Alimentação
Fonte de Recurso:	001	Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I-	06.02 SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO
123650002.2.202000	Fornecimento de Vale-Alimentação
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica(257).....R\$ 30.000,00
II -	06.02 SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO
123670005.2.202000	Fornecimento de Vale-Alimentação
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(286).....R\$ 10.000,00
III-	06.02 SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO
123670013.2.274000	Pagamento professores cedidos e APAE cfe Lei Específica
3.1.90.11.00.0000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(288)..... R\$ 3.000,00
IV-	04.01 SECRETARIA DA FAZENDA
041230002.2.20000	Gerencia de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(90)..... R\$ 15.000,00
V-	04.01 SECRETARIA M. DA FAZENDA
041230005.2.203000	Firmação Contrato com o IPE
3.1.90.08.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais(105)..... R\$ 2.000,00
VI-	05.01 SEC. M. DESEN. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. E COM.
041220002.2.20000	Gerencia de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(115)..... R\$ 5.000,00
VII-	08.02 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
103010024.2.224000	Provimento / pagamento e administração de recursos humanos
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil(424)..... R\$ 20.000,00
VIII-	11.01 SEC. GERAL DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO
041220002.2.200000	Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(711)..... R\$ 8.000,00
IX-	11.01 SEC. GERAL DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO
041220002.2.200000	Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais(712)..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 28 dias do
mês de maio de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal